

**EDITAL**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 032/2024**

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA:** 23/04/2024

**HORÁRIO:** 14h00min

**E-MAIL:** [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Por Item**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **1. DO OBJETO**

---

**1.1.** A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de laboratório (Microscópios Trinoculares e Compressores de Ar Odontológicos), conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

**1.2** A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “*Apoio a montagem e manutenção de laboratórios de ensino de graduação da UnB*”.

**1.3** O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.3.1** O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

**1.4** Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 13h30min do dia 23 de abril de 2024**.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

---

**2.1** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

**2.2** Estará impedida de participar a Empresa que:

**2.2.1** Estiver inadimplente com a FINATEC;

**2.2.2** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

**2.2.3** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

**2.2.4** Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

**2.2.5** Estiver proibida de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente, junto à Fundação Universidade de Brasília.

## 3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

---

**3.1** As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **23 de abril de 2024 às 13h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 032/2024**

Razão Social da Empresa

Proposta de Preços

**3.2** A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente receberá uma resposta de confirmação. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

## 4. PROPOSTA DE PREÇOS

---

**4.1** A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

**4.2** A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

**4.3** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

**4.4** A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

**4.5** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**4.6** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**4.7** O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**4.8** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

**4.9** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

**4.10** A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

**4.11** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

## **5. DA HABILITAÇÃO**

---

**5.1** Considerando que o pagamento será efetuado mediante a entrega dos equipamentos, objeto desta Seleção Pública, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada nos termos do art. 24 do Decreto nº 8.241/2014.

## 6. DO JULGAMENTO

---

**6.1** Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**6.2** No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

**6.3** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

**6.4** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

**6.5** É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

**6.6** Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

## 7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

---

**7.1** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

**7.2** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

**7.3** As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

**7.4** O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

**7.5** O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

**7.6** Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

## 8. DO PAGAMENTO

---

**8.1** O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

**8.2** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

---

**9.1** A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

**9.1.1** Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.2** Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.3** Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os equipamentos que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.4** Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

**9.2** A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

**9.2.1** Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

**9.2.2** Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

## 10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

---

**10.1** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

**10.1.1** Advertência;

**10.1.2** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

**10.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

**10.1.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de

Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

**10.1.5** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**10.2** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

**10.3** As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**11.1** A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, ou anulá-la sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

**11.2** As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**11.3** A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado. É facultado ao Comprador da FINATEC:

**11.3.1** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

**11.3.2** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

**11.3.3** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**11.3.4** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**11.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**11.5** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

**11.6** Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

## **12. ANEXOS**

---

**12.1** Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência.

**ANEXO II** – Modelo de Proposta.

Brasília, 15 de abril de 2024.

Maria Luisa Pinheiro Torres  
**Compradora da Seleção**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 032/2024**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de laboratório (Microscópios Trinoculares e Compressores de Ar Odontológicos), visando atender às necessidades do Projeto “Apoio a montagem e manutenção de laboratórios de ensino de graduação da UnB”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

**2.1** Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter no mínimo, as seguintes especificações:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>
<b>01</b>	<p style="text-align: center;"><b>Microscópio Trinocular</b></p> <p>Iluminação Transmitida com Led e Halógena de 30 W para Campo Claro, Objetivas Planacromáticas De 4, 10, 40 E 100 X, Oculares Fo-Calizáveis De 10 X / 22, Charriot Ergonômico do Lado Direito, Revolver para 4 Objetivas, Light Manager, Desligamento Automático Ativável. Tipo: Trinocular. Voltagem: Bivolt. Modelo Sugerido: Zeiss Primostar 3</p>	6
<b>02</b>	<p style="text-align: center;"><b>Compressor De Ar Odontológico</b></p> <p>Voltagem: 220 Volts; Rede Elétrica: Trifásico Potência: 20 HP / 15 Kw Capacidade: Volume Interno Acima De 120 Litros; Posição: Horizontal Dimensões (L X A X C) (Mm): 1550 X 1520 X 660 Peso Bruto (Kg): 372 Peso Líquido (Kg): 338</p>	2



	<p>Espaço e Local de Instalação</p> <p>Funções: Secador De Ar Srs 90, Conjunto De Filtros, Dreno Automático (Fornecer Ar Comprimido Para O Funcionamento Dos Equipamentos De Unidade De Trabalhos Odontológicos)</p> <p>Pressão Máxima: 7,5 - 9 - 11 Bar / 109 - 131 - 160 Psi</p> <p>Vazão Efetiva: 84 -74 95 Pcm / 2379 - 2095 - 1841 L/Min</p> <p>Modelo Sugerido: Parafuso SRP-3020 Compact - Schulz Ou Superior.</p>	
--	---	--

**2.2** Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, além disso, a proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

**3.1** A contratação de empresa para o fornecimento dos equipamentos aqui descritos se justifica diante:

**a) Microscópios Trinoculares:** possibilidade de uso desses como instrumentos didáticos nas disciplinas de Hematologia Clínica, Microbiologia Clínica, Parasitologia Clínica, Patologia Clínica e Diagnóstico Laboratorial em Imunologia Clínica, assim como atender às demandas referente à extensão que ocorrem no ambiente. Basicamente, nestes equipamentos os alunos deverão observar estruturas celulares e teciduais, realizar identificação e contagem de elementos sanguíneos, avaliar componentes morfológicos, além de identificar parasitas e microrganismos de relevância clínica, e reações imunológicas como aglutinação e micro floculação. Destaca-se que a aquisição desses equipamentos além de ser fundamental pela nítida assimetria entre número de alunos por turma e número de equipamentos microscópios disponíveis para uso, ele elevará significativamente o nível de ensino do Laboratório de Análises Clínicas.

- Os equipamentos em questão, Zeiss Primostar 3, permitem criar um ambiente de sala de aula digital, em que o Docente consegue acompanhar, em tempo real, o que cada estudante está observando em cada microscópio da sala. Mais que isso, é possível criar maior interação entre a turma,

projetando individualmente as imagens de cada microscópio em uma única projeção para corrigir dinâmica de busca, interpretações eventualmente equivocadas e adicionar informações sobre as imagens captadas. Ainda, cabe salientar que não há informações que equipamentos semelhantes, de outras marcas, permitam esse tipo de interação.

**b) Compressores de Ar Odontológicos:** necessidade de suprir as demandas dos laboratórios pré-clínicos de ensino de odontologia atendendo todas as atividades que contemplam as especialidades de Periodontia, Dentística, Endodontia, Prótese Dentária, Cirurgia e Ortodontia. Dessa forma possibilitando aos alunos simularem os atendimentos clínicos que serão aplicados nos pacientes.

- Os compressores de ar são responsáveis por fornecer ar comprimido para que outros equipamentos possam funcionar. Na prática pré-clínica e clínica do curso de Odontologia, as unidades de trabalho dependem de ar comprimido para que as canetas de alta e baixa rotação sejam acionadas, bem como a seringa tríplice. É possível afirmar que poucas atividades odontológicas são possíveis de ser realizadas sem a utilização dos equipamentos acionados pelo compressor de ar. Seria inviável a continuidade de atividades pré-clínicas sem os compressores de ar odontológicos.
- O equipamento indicado, Compressor de Ar de Parafuso SRP3020 Compact, apresenta qualidade no armazenamento e distribuição do ar comprimido, com vazão de mais de dois mil litros por minuto, garantindo o funcionamento dos equipamentos que dependem de ar comprimido, nas atividades odontológicas.

#### **4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

---

**4.1.** O prazo de entrega dos equipamentos após a emissão da Autorização de Fornecimento – AF.

- a) Microscópios Trinoculares Zeiss PrimoStar 3:** é de até 120 (cento e vinte) dias corridos;
- b) Compressores de Ar Odontológico:** é de até 60 (sessenta) dias corridos.

**4.2.** Os Microscópios Trinoculares Zeiss Primostar 3 deverão ser entregues, caso não seja possível a entrega na FINATEC – Item 4.2, nas mesmas condições e instalados no endereço abaixo:

Laboratório de Análises Clínicas e Microscopia (LACM), localizado no ULEG/FS, Faculdade de Ciências da Saúde, sala AT-43/11, Faculdade de Saúde, Campus Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.910-900.

**4.3.** Os compressores de ar deverão ser entregues, caso não seja possível a entrega na FINATEC – Item 4.2, nas mesmas condições e instalados no endereço abaixo:

Laboratórios pré-clínicos de ensino de Odontologia, localizados na Faculdade de Ciências da Saúde, Sala CT 141/18, Bloco C, Campus Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília, Asa Norte, Brasília (DF), CEP: 70.910-900.

**4.4.** A empresa deverá comunicar com antecedência mínima de 24 horas data e horário da entrega dos equipamentos, para que possamos disponibilizar um profissional para acompanhamento e conferência do material a ser recebido.

**4.5.** Por serem equipamentos de alta sensibilidade de transporte e complexidade quanto a sua instalação e manuseio, **é altamente recomendável** que tanto os microscópios quanto os compressores sejam entregues diretamente nos seus respectivos endereços finais conforme itens 4.5. e 4.6

## **5. DO PAGAMENTO**

---

**5.1.** O pagamento será efetuado somente após a entrega, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

## **6. DA GARANTIA**

---

**6.1** Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter garantia de **12 (doze) meses**, devendo ser substituídos e reparados gratuitamente pela **CONTRATADA**, quando notificada pela FINATEC.

**6.2** O prazo de garantia dos equipamentos deverá estar definido na Nota Fiscal.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**7.1.** Os equipamentos que estiverem fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da FINATEC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

**7.2.** Os aparelhos deverão ser entregues com manuais, controles e todos os acessórios obrigatórios.

**7.3.** A empresa deverá informar marca/modelo e versão dos equipamentos.

**7.4.** Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a coordenação do projeto;

**7.5.** Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

FELIPE SALDANHA DE ARAÚJO  
**Coordenador do Projeto**

RAFAEL LARA BRASIL  
**Pesquisador do Projeto**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 032/2024**

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de laboratório (Microscópios Trinoculares e Compressores de Ar Odontológicos).

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento do item descrito no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				6	R\$	R\$
02				2	R\$	R\$
<b>VALOR GLOBAL</b>					R\$	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos equipamentos, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Garantia:

Prazo de Entrega: 30 dias corrido

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: conforme item 8 do Edital.

Dados bancários: Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e

demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da Empresa)**